



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto:

PEDIDO DE COMPRA: 92/2024

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
Código	Item	Descrição	Unid.	Quantidade
9037	1	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8"	MT	19,00
9038	2	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	MT	44,00
9039	3	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"	MT	48,00
28247	4	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 5/8. BARRA COM 2,00 METROS.	UN	10,00
28248	5	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 3/8. BARRA COM 2,00 METROS.	UN	22,00
28249	6	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/4. BARRA COM 2,00 METROS.	UN	29,00
28250	7	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/2. BARRA COM 2,00 METROS.	UN	7,00
28253	8	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2"	MT	4,00
28261	9	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUs.	UN	12,00
28262	10	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUs.	UN	5,00
28263	11	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUs.	UN	2,00
35089	12	FITA PVC BRANCA PARA ISOLAMENTO EM DUTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR. ROLO DE 100 mm X 10 m.	UN	29,00
35309	13	SUPORTE REFORÇADO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs.	UN	5,00
35348	14	CABO PP 4x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	MT	44,00

Os objetos desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e visa atender as necessidades da GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O prazo de vigência da presente aquisição, será na forma da Lei nº 14.133/21, levando em consideração a solicitação de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O edital oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da aquisição.

2. Fundamentação da Contratação:



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Em virtude da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ não possuir processo licitatório para aquisição de MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, solicitamos que seja efetuado a DISPENSA DE LICITAÇÃO para presente solicitação, a qual se faz necessária para providenciar a instalação dos condicionadores de ar que serão instalados em diversos setores do CENTRO DE NEFROLOGIA DE NAVIRAÍ/MS, e foram adquiridos através dos processos abaixo relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

CNPJ 03.155.934/0001-90

www.navirai.ms.gov.br

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº: 2203/2024

Data de Emissão: 30/08/24

DADOS DO PROCESSO:

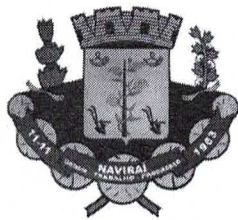
Processo:	PREGÃO	Empenho Contábil:	Pedido de Empenho:	Contrato :
83/2024	38/2024	5863/2024	2850/2024	404/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024				

Fornecedor	14280 MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço	AVENIDA OITOCENTOS S/N AD18 L
Cidade	SERRA UF: ES
CNPJ	37.673.034/0001-57

Órgão	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	AQUISICÃO DE BENS PATRIMONIAIS E EQUIPAMENTOS COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE SAUDE, PEDIDO DE COMPRA Nº36/2024.

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário R\$	V. Total do Item R\$
5	29080	BEBEDOURO INDUSTRIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	LIBELL	UN	2,0000	966,6100	1.933,22
10	30112	APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 18.000 BTU'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TCL	UN	5,0000	2.972,6400	14.863,20
11	30113	APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 12.000 BTU'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TCL	UN	12,0000	2.149,9900	25.799,88
20	39198	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS CICLO FRIO 220V 60Hz. * MODO ECONÔMICO DE ENERGIA; * FUNÇÃO AUTOMÁTICA; * FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; * FUNÇÃO SWING; * AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO (CONTROLE REMOTO); * MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; * TIMER; * FILTRO LAVÁVEL ANTI-BACTÉRIA; * CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SELO PROCEL "A"; * REGISTRO NO INMETRO.	TCL	UN	2,0000	3.974,8400	7.949,68

Valor Total da Ordem de Fornecimento:	R\$ 50.545,9800
--	------------------------



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

CNPJ 03.155.934/0001-90

www.navirai.ms.gov.br

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 2201/2024

Data de Emissão: 30/08/24

DADOS DO PROCESSO:

Processo:	PREGÃO	Empenho Contábil:	Pedido de Empenho:	Contrato:
83/2024	38/2024	5861/2024	2852/2024	406-2024
				VIGÊNCIA: 31/12/2024

Fornecedor : 14281 ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço : RUA SÃO FELIX240

Cidade : CAMPO GRANDE UF: MS

CNPJ : 44.931.075/0001-61

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E EQUIPAMENTOS COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº36/2024.

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário R\$	V. Total do Item R\$
9	30111	APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 30.000 BTU'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PHILCO	UN	3,0000	4.732,0000	14.196,00

Valor Total da Ordem de Fornecimento:

RS 14.196,0000

Ademais, cabe salientar que o serviço terá por início a partir da data de 01 de Outubro de 2024, pelo qual demonstramos haver a urgência na aquisição dos presentes acessórios, conforme segue abaixo o extrato do contrato da empresa que realizará a GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA, sendo necessário que seja feito a instalação dos equipamentos anterior ao início da prestação do serviço.

Diário Oficial Nº 3679

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

ASSOMASUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2024

CONTRATO: 452 /2024 – PROCESSO: 096 /2024 – PREGÃO ELETRÔNICO : 043 /2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: UCM – UNIDADE CRÍTICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 12.772.536/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 214/2024.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 01/10 / 20 24 a 0 1 / 10 / 2025

VALOR TOTAL : R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : Fundo Municipal de Saúde – 10.01.00.10.302.0504.2.035-33.90.39.50.00.00 (R 4835); 10.01.00.10.302.0504.2.035-33.90.39.50.00.00 (R 4836) e 10.01.00.10.302.0504.2.035-33.90.39.50.00.00 (R 4837).

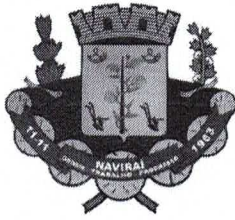
ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, (pela contratante) e Antônio Pedro Lucas Bittencourt (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Mariana Cruz Rosada – Matrícula nº 88617-4 e Gilberto Stocker – matrícula nº 84042-3 . F iscal e S uplente de F iscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 09 / 20 24 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

Ademais, é notório que as atividades serão desenvolvidas em ambientes internos, fechados, havendo assim a possibilidade de controle dos fatores referentes às condições térmicas, visando



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

proporcionar o conforto necessário para a manutenção tanto da saúde física, quanto do sentimento de satisfação dos profissionais de saúde e dos pacientes, de modo a garantir maior disposição e produtividade.

Também há de se considerar que as salas dispõem equipamentos de informática e equipamentos médicos que dependem de temperatura adequada para garantir seu bom funcionamento e prevenção de danos.

Ainda, destacamos que em Mato Grosso do Sul o clima predominante é o tropical semiúmido, caracterizado por verão quente e chuvoso e inverno seco e pouco frio, razão pela qual deve-se dispensar cuidadosa atenção à influência do desconforto térmico nas pessoas e eventuais danos ao patrimônio material, observando-se que as estruturas físicas do ambiente determinam a manutenção do conforto térmico.

Muitos dos ambientes que serão instalados os equipamentos, há exposição direta ao sol, aumentando consideravelmente a temperatura no setor, o que torna penosa a permanência dos servidores e pacientes já debilitados no local.

Ressalta-se que, de acordo com o relatado nos noticiários os municípios do MATO GROSSO DO SUL tem sofrido com altas temperaturas ao decorrer do ano:

<https://midiamax.uol.com.br/cotidiano/2024/mato-grosso-do-sul-enfrenta-nova-onda-de-calor-com-clima-desertico-em-abril/>

<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2024/08/19/com-nova-onda-de-calor-ms-tem-temperatura-proxima-a-40-c-e-baixa-umidade-veja-a-previsao-do-tempo.ghtml>

<https://www.campograndenews.com.br/meio-ambiente/sem-previsao-de-chuva-setembro-sera-de-altas-temperaturas-em-ms>

Importante salientar que, a climatização em ambientes de tratamento de saúde é de extrema importância para a saúde das pessoas que circulam no local, visto que estes estabelecimentos são considerados ambientes com alto risco de contaminação.

O ar-condicionado, tem em sua composição filtros de ar, é capaz de fazer a qualidade do ar nesse local ser melhorada, assim, a instalação do equipamento ajuda a reduzir os riscos de transmissão das doenças, controlar a propagação destas, o ambiente climatizado adequadamente reduz as chances de contaminação pois muitos organismos resistem e se propagam no calor.

Tendo em vista que pessoas doentes ou as que trabalham nestes locais podem ser infectado por outras pessoas no ambiente, é importante reduzir as chances de propagação de doenças. Sendo assim uma questão que preocupa por tem vínculo direto à saúde das pessoas.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

3. Descrição do Objeto como um todo:

Pedido de Compras Nº : 92/2024

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.
Código	Item	Descrição	Unid.	Quantidade
9037	1	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8"	MT	19,00
9038	2	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	MT	44,00
9039	3	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"	MT	48,00
28247	4	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 5/8. BARRA COM 2,00 METROS.	UN	10,00
28248	5	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 3/8. BARRA COM 2,00 METROS.	UN	22,00
28249	6	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/4. BARRA COM 2,00 METROS.	UN	29,00
28250	7	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/2. BARRA COM 2,00 METROS.	UN	7,00
28253	8	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2"	MT	4,00
28261	9	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUs.	UN	12,00
28262	10	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUs.	UN	5,00
28263	11	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUs.	UN	2,00
35089	12	FITA PVC BRANCA PARA ISOLAMENTO EM DUTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR. ROLO DE 100 mm X 10 m.	UN	29,00
35309	13	SUPORTE REFORÇADO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs.	UN	5,00
35348	14	CABO PP 4x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	MT	44,00

Os itens a serem adquiridos se enquadram em comuns e específicos, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações de mercado.

Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência e deverão ser entregues nas instalações do CENTRO DE NEFROLOGIA DE NAVIRAÍ/MS, localizado no Endereço: Avenida Pantanal, nº: 42. Centro. NAVIRAI-MS.

As Contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução das entregas dos materiais, conforme orientações do art. 6º da IN nº. 01/2010 (Compras Sustentáveis).



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

024

4. Requisitos da Aquisição:

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de Execução do Objeto:

Os BENS PATRIMONIAIS serão entregues pelas empresas adjudicadas conforme solicitação da Gerência Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO, não se admitindo recusa da parte daquelas em decorrência de sobrecarga em sua capacidade instalada.

As Contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução das entregas dos materiais, conforme orientações do art. 6º da IN nº. 01/2010 (Compras Sustentáveis).

LOCAL DE ENTREGA

Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência e deverão ser entregues nas instalações do CENTRO DE NEFROLOGIA DE NAVIRAÍ/MS, localizado no Endereço: Avenida Pantanal, nº: 42. Centro. NAVIRAI-MS.

PRAZO DE ENTREGA:

No prazo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento devidamente assinada.

FORMA DE RECEBIMENTO

Só serão aceitos os acessórios que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues

PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

A licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. Modelo de Gestão de Contrato:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É vedada a subcontratação para o fornecimento.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos acessórios, prestando as necessárias informações quando solicitadas, assegurando a substituição a suas expensas de todo e qualquer acessório em desacordo com as especificações e padrões de qualidades.

A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os acessórios considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e o pagamento cancelado

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

Efetuar o pagamento da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelo recebimento: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Recusar nas seguintes hipóteses; Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada; Os acessórios no todo ou em parte, fornecidos em desacordo com as especificações e requisitos obrigatórios deste CONTRATO, os itens com baixa qualidade, ou inadequados para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados na sua entrega;



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Exercer a fiscalização do CONTRATO, por servidores especialmente designados, na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos de acordo com as especificações deste CONTRATO.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

Em razão da eminência da prestação do serviço a qual terá por início partir da data de 01 de Outubro de 2024, sendo necessário que seja feito a instalação dos equipamentos anterior ao início da prestação do serviço, solicitamos a utilização do Parágrafo único do Art 7º:

“Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e autorização expressa, poderá ser afastada a exigência do caput, situação em que as contratações ocorrerão sem divulgação de aviso de dispensa. (Redação acrescida pelo Decreto nº 59/2024).”

8. Estimativas do Valor da Aquisição:

A estimativa do valor levou em consideração a média de preços obtidos através das cotações em fontes de pesquisas em conformidade com Decreto Municipal de nº: 34/2023, nos termos da Lei nº: 14.133, de 01 de abril de 2021. Desta forma, podemos estimar o valor total de R\$ 37.214,45.

8.1 Justificativa da Pesquisa de Preços:

8.1.1. Agente Público Responsável pelo Orçamento: Danilo Dias Pereira, matrícula nº: 8342-9.

8.1.2. Nota Técnica da Pesquisa de Preços:

8.1.2.1. A pesquisa de preços foi realizada observando as orientações contidas no Decreto Municipal 34/2024, Art 07º, sempre pesquisando os itens que possam ser iguais ou com especificações aproximadas, cabendo ao agente público responsável pela cotação realizar a pesquisa mais ampla e transparente, tendo sido todo o processo de pesquisa consolidado no presente documento, conforme demonstra-se a seguir:

8.1.3 Por se tratar de solicitação de dispensa de licitação, foi solicitado orçamentos aos fornecedores especializados na prestação do serviço, mediante solicitação formal de cotação, via e-mail, sendo obtidos orçamentos:



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

a) MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.446.411/0001-97. Sendo enviado a solicitação no dia 11 de setembro de 2024 às 11:41, ao endereço de email eder.ortolan@mahospitalar.com.br, sendo enviado o orçamento para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05, pela empresa no dia 11 de setembro de 2024 às 15:57, através do email edervieiraortolan@gmail.com.

B) C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 36.957.099/0001-61, Sendo enviado a solicitação no dia 12 de setembro de 2024 às 10:46, ao endereço de email: vendas@medicalms.com.br, sendo enviado o orçamento para o item de nº: 01, 02, 03, 04 e 05, pela empresa no dia 18 de setembro de 2024 às 09:37, através do email vendas@medicalms.com.br.

C) MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 62.334.156/0001-66. Sendo enviado a solicitação no dia 12 de setembro de 2024 às 10:44, ao endereço de email patricia.escorce@multmed.com.br, sendo enviado o orçamento para o item de nº: 03, pela empresa no dia 20 de setembro de 2024 às 11:18, através do email patricia.escorce@multmed.com.br.

D) HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSITALARES LTDA - CNPJ: 05.743.288/0001-08. Sendo enviado a solicitação no dia 19 de setembro de 2024 às 07:35, ao endereço de email licitacao@hospcom.net, sendo enviado o orçamento para o item de nº: 03, pela empresa no dia 23 de setembro de 2024 às 09:55, através do email julio.siravegna@hospcom.net.

E) MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 62.334.156/0001-66. Sendo enviado a solicitação no dia 12 de setembro de 2024 às 10:44, ao endereço de email patricia.escorce@multmed.com.br, sendo enviado o orçamento para o item de nº: 03, pela empresa no dia 20 de setembro de 2024 às 11:18, através do email patricia.escorce@multmed.com.br.

F) Foram enviadas solicitações de cotação aos emails:

Fanmed18@gmail.com, no dia 18 de setembro de 2024 às 12:59, não havendo qualquer devolução com envio de cotação até a data do dia 23 de setembro de 2024 às 10:52.

cirurgicasaofelipe@uol.com.br, no dia 18 de setembro de 2024 às 12:59, não havendo qualquer devolução com envio de cotação até a data do dia 23 de setembro de 2024 às 10:53.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Briato.lucy@gmail.com, no dia 12 de setembro de 2024 às 10:45, não havendo qualquer devolução com envio de cotação até a data do dia 23 de setembro de 2024 às 10:54.

souzamed.vendas@gmail.com, no dia 12 de setembro de 2024 às 10:45, não havendo qualquer devolução com envio de cotação até a data do dia 23 de setembro de 2024 às 10:54.

hospitalardubom@hotmail.com, no dia 18 de setembro de 2024 às 12:48, não havendo qualquer devolução com envio de cotação até a data do dia 23 de setembro de 2024 às 10:55.

Foi efetuado as cotações com os fornecedores especializados, entretanto não foram obtidos 3 cotações, para os itens: 01, 02, 04 e 05, desta forma para balizar a média, foram efetuadas cotações nas demais fontes, as quais serão apresentadas abaixo.

8.1.4. Demais fontes consultadas:

8.1.4.1. Fonte I: Consultas de contratações similares nos sítios eletrônicos governamentais:

- **BANCO DE PREÇOS - NP TECNOLOGIA:** Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado no sítio eletrônico: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2fPrecosPublicos%2fPesquisa%3fldLogPesquisa%3dundefined&IdLogPesquisa=undefined>

8.1.4.2. Fonte II: Aquisições e contratações similares de outros entes/órgãos públicos: Não foi necessário a utilização desta fonte de pesquisa.

8.1.4.3. Fonte III: Mídia especializada: Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser adquirido e dentro desse parâmetro, foram analisados os preços disponíveis para os itens, por atenderem o descritivo solicitado e valor médio, compondo a cesta de preços.

8.1.4.4. - Fonte IV: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser adquirido e dentro desse parâmetro, foram analisados os preços disponíveis para os itens do processo, por atenderem o descritivo solicitado e valor médio, compondo a cesta de preços.

8.1.5. Metodologia empregada para a obtenção do preço de referência: Adotou-se média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas.

8.1.6. Compilação dos dados da pesquisa: Deu-se por meio das propostas de orçamento realizadas em sítios governamentais, banco de dados eletrônicos de mídia especializada, aquisições de outros órgãos/entes públicos.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

029

8.1.7. Documentos comprobatórios que subsidiaram a pesquisa de preços: Anexos ao presente documento segue impressão dos relatórios disponíveis no portal da transparência dos municípios/órgãos, relatório da pesquisa efetuada em mídia especializada e relatório das prévias realizadas no sítio eletrônico governamental.

8.1.7. Os valores unitários e total: Serão discriminados no Mapa Comparativo de Preços e formulários e cotação preenchidos.

9. Adequação Orçamentária:

O pedido encontra-se previsto no plano anual de contratação do ano de 2024, conforme segue em anexo.

Despesa: 1255, Fonte: 1600 - Uniao/MAC

10. Viabilidade da Aquisição:

Diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição, sendo o presente documento assinado.

Eu, Danilo Dias Pereira, matrícula nº: 8342-9, eu Diego Dias Pereira, matrícula de nº: 34847-3, lotados na Gerência Municipal de Saúde, digitamos o Termo de Referência.

Eu, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de saúde, Portaria N.º 443, 20 De Setembro De 2023, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí-MS, 24 de Setembro de 2024.

Danilo Dias Pereira
Gerente de Núcleo de Administração
Hospitalar
Matricula nº: 8342-9

Diego Dias Pereira
Assistente Administrativo
Matricula nº: 34847-

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente De Saúde e Ordenador De Despesas
PORTARIA N.º 443, 20 DE SETEMBRO DE 2023